



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO
EM 18/12/00

RESOLUÇÃO N.º 119/00
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.


José Romildo Marques
Pres. da Câmara Alto Paraíso

DISPÕE: Sobre Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

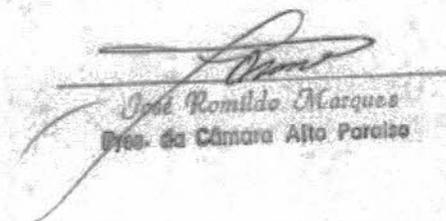
Art. 1º - Fica reprovado as Contas do Executivo Municipal referente ao mês de Janeiro a Maio de 1998, de acordo com parecer do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO.

Art. 2º - Fica Aprovado as Contas do Executivo Municipal referente ao mês de Junho a Dezembro de 1998, de acordo com parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, em conformidade com a letra "d" do Parágrafo IV, do Art. 168 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALTO PARAÍSO-RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2000.


José Romildo Marques
Pres. da Câmara Alto Paraíso